

## **ANNOUNCEMENT OF A RESEARCH FELLOWSHIP FOR GRADUATE (BI)**

### **Reference IPC-IIA/CERNAS/BIC.1-FDrone**

There is an open call for applications for a Research Grant for a Graduate (BI) under the "CERNAS 1/2022 - FDrone Exploratory Projects", with the operation code CERNAS (UIDB/00681/2020) of the Polytechnic Institute of Coimbra, funded by the Foundation for Science and Technology (FCT), under the conditions presented below.

The grant will be used to implement and develop the following activities:

1. Development of new food products using drone flour: fermented dairy products (yoghurts and fermented whey protein-based drinks), and vegetable drinks (e.g. oats, almonds) enriched in protein;
2. Physicochemical and sensory characterization of the new food product(s) developed;
3. Treatment of the obtained results;
4. Collaboration in the dissemination of the project results and support to the pre preparation of scientific publications.

Generic scientific area: Agrifood.

Specific scientific area: Food Technology, Food Engineering, Biotechnology and similar.

### **Requirements**

The candidate must:

- Must be enrolled in a professional higher technical course, a degree, an integrated master's or a master's degree, aiming at the beginning of its scientific training through the integration in R&D projects, in the scientific area of Food Technology, Food Engineering, Biotechnology and similar;
- May also be a graduate enrolled in a course not awarding an academic degree integrated in the educational project of a higher education institution, developed in association or cooperation with one or more R&D units.
- Cannot exceed, with the conclusion of the scholarship contract in question, an accumulated period of one year in this scholarship typology, followed or interpolated.
- Cannot have benefited from research grants directly or indirectly financed by the FCT, awarded under the terms of the Research Grant Holder Statute.

## **EDITAL**

### **Work plan**

The work plan, within the scope of "CERNAS Exploratory Projects 1/2022 - FDrone" with CERNAS operation code (UIDB/00681/2020), will be developed at the CERNAS division in Coimbra, at Escola Superior Agrária de Coimbra, of the Instituto Politécnico de Coimbra.

The grant holder will develop the following activities: 1) Development of new food products using drone flour: fermented dairy products (yoghurts and fermented whey protein-based drinks), and vegetable drinks (e.g. oats, almonds) enriched in protein; 2) Physicochemical and sensory characterization of the new food product(s) developed; 3) Treatment of the obtained results; 4) Collaboration in the dissemination of the project results and support to the pre preparation of scientific publications.

### **Period of the grant**

The grant lasts for 4 months, with no possibility of renewal, on an exclusive basis, in accordance with the IPC Research Fellowship Regulation, approved by Order no. 5963/2020, published in the 2<sup>nd</sup> series of the DR of 1<sup>st</sup> June, and Regulation no. 950/2019, of 16<sup>th</sup> December (FCT Research Grant Regulations, I.P.), with an expected start date for March 1<sup>st</sup> 2023.

### **Monthly Maintenance Grant**

The monthly maintenance grant will be 541,12 euros, according to the values for Research Grants in Portugal awarded by FCT, I.P. ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)), with the payment made monthly by bank transfer. In addition to this value, the voluntary social insurance corresponding to the first level is added, if the candidate chooses to enroll. The personal accident insurance was also subscribed.

### **Workplace**

The work, under the scientific supervision of Professor Marta Helena Fernandes Henriques and Professor Carlos José Dias Pereira, will be carried out at Escola Superior Agrária of the Instituto Politécnico de Coimbra.

### **Evaluation and Selection Criteria**

The evaluation and selection criteria for applications are as follows:

- *Curriculum Vitae* evaluation (60%);
- Teamwork and laboratory work experience (10%);
- Motivation letter (candidate's motivation to participate in the project) (30%);

### **Composition of the Jury**

The jury responsible for the selection process will be composed by: President - Professor Marta Helena Fernandes Henriques (IPC); Effective Members - Professor Carlos José Dias Pereira (IPC) and Professor João Carlos Gonçalves (IPV), and Substitute Member - Professor Paula Correia (IPV).

### **Documents to be submitted**

Applications must include the following documents:

- Graduation certificate and respective final classification (if applicable);
- Candidate's motivation letter addressed to the President of the jury;
- *Curriculum Vitae* dated and signed;
- Proof of enrollment in a degree-granting or non-degree course;
- Identification, residence, identification document number and tax identification number.
- Declaration under oath, that, if enrolled in a course that does not award an academic degree, the candidate does not exceed, with the conclusion of this research grant, including possible renewals, an accumulated period of two years in this type of grant, consecutive or interpolated, according to number 4 of the article 5 of the FCT Regulation.

None of the documents mentioned above, necessary for the application, may be submitted after the deadline established for this purpose in this public notice.

## **EDITAL**

### **Deadline for receiving applications**

Applications must be received within 10 working days, starting from the publication of this announcement (from February 27th to March 10th). Applications must be sent by e-mail to the following address: [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), indicating in the subject the reference: **IPC-IIA/CERNAS/BIC.1-FDrone**.

### **Applicable legislation and regulations**

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18th of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27<sup>th</sup> of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the Regulation of the Research Scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (Regulation n.º 950/2019, of 16<sup>th</sup> december, changed by the Regulation n.º 643/2021, of 14<sup>th</sup> July) and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic, Order n.º 5963/2020, of 1<sup>st</sup> of June.

The grant contract, as well as the model of the final report to be prepared by the grant holder and the final report of the supervisor are included in the annexes of the Research Fellowship Holder Statute.

### **Information and notification of results**

All candidates will be notified by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.

### **For further information please contact**

Professor Marta Henriques by the email [mhenriques@esac.pt](mailto:mhenriques@esac.pt) indicating the reference of fellowship (mandatory): **IPC-IIA/CERNAS/BIC.1-FDrone**.

Coimbra, 8 February 2023

**ATTACHMENTS**

**ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

**Cláusula 2.ª**

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura,

a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

**Cláusula 3.ª**

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

**Cláusula 4.ª**

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.o outorgante por transferência bancária.

**Cláusula 5.ª**

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

**Cláusula 6.ª**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

**Cláusula 7.ª**

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

**Cláusula 8.ª**

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

**Cláusula 9.ª**

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 10.ª**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto

de acordo prévio.

**Cláusula 11.ª**

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas

as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

**ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final

referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro



**ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor**

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de .... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico